



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 119 /CSJT.GP.SE, DE 29 DE ABRIL DE 2013(*)

Define os membros do Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT de que trata o artigo 34 da Resolução nº 94, de 23 de março de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO – CSJT, no uso da atribuição conferida pelo art. 10, inciso XX, do Regimento Interno do Órgão,

Considerando a necessidade de garantir o alinhamento estratégico das atribuições desempenhadas pelos membros do Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT, cuja composição encontra-se delineada no artigo 34 da Resolução nº 94, de 23 de março de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT de que trata o artigo 34 e incisos da Resolução nº 94, de 23 de março de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho é constituída pelos seguintes integrantes:

I – **Ministro Carlos Alberto Reis de Paula**, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos termos do artigo 34, inciso I, da referida Resolução do CSJT;

II – **Desembargador do Trabalho Ricardo Antônio Mohallem**, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos termos do artigo 34, inciso I-A, da referida Resolução do CSJT;

III – **Juiz do Trabalho José Hortêncio Ribeiro Júnior**, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos termos do artigo 34, inciso I-A, da referida Resolução do CSJT;

IV – **Juiz do Trabalho Lindinaldo Silva Marinho**, do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, nos termos do artigo 34, inciso I-A, da referida Resolução do CSJT;

V – **Desembargador do Trabalho Ubirajara Carlos Mendes**, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, nos termos do artigo 34, inciso II, da referida Resolução do CSJT;

VI – **Servidor Humberto Magalhães Ayres**, Secretário de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nos



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1355, 19 nov. 2013. Caderno Judiciário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, p. 3. Republicação.

Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 46, 22 nov. 2013, p. 11-12.

termos do artigo 34, inciso III, da referida Resolução do CSJT;

VII – **Servidor João Bosco de Barros Freitas**, Secretário Especial de Integração Tecnológica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos termos do artigo 34, inciso IV, da referida Resolução do CSJT;

VIII – **Servidor Maurício Augusto Figueiredo**, Secretário de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do artigo 34, inciso V, da referida Resolução do CSJT;

IX – **Advogado Luiz Cláudio Silva Allemand**, nos termos do artigo 34, inciso VI, da referida Resolução do CSJT;

X – **Procurador do Trabalho Antônio Luz de Alencar Rocha**, nos termos do artigo 34, inciso VII, da referida Resolução do CSJT;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 11 de novembro de 2013.

Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

(*) Republicado por força do Art. 2º do ATO CSJT.GP.Nº 429, de 11 de novembro de 2013.